

 $\mathbf{M}$ 

 $\mathbf{E}$ 

C

# EDUCAÇÃO COM QUALIDADE CONTRIBUI PARA UMA SOCIEDADE MELHOR

BOLETIM DE SERVIÇO N° 31/2015 SUPLEMENTO A

EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO PELA Coordenação de Documentação e Gestão de Processos Coordenação Geral de Gestão Administrativa

# SUMÁRIO

# GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 002 de 13.08.2015	5 a 6
Portaria nº 003 de 13.08.2015	6 a 7
Portaria nº 004 de 13.08.2015	
Portaria nº 005 de 13.08.2015	
Portaria nº 006 de 13.08.2015	
Portaria nº 007 de 13.08.2015	
Portaria nº 008 de 13.08.2015	12 a 13

#### **EXPEDIENTE**

Boletim de Serviço Volume 25 nº 31 De 13.08.2015

# **SUPLEMENTO A**

Endereço: Av. N2 – Anexo II – 2º Andar Sala nº 209 Telefones: (061) 2022-7403 e 2022-7404 CEP: 70.047-900 – Brasília – DF

Editado e Composto pela Coordenação de Documentação e Gestão de Processos Coordenação Geral de Gestão Administrativa

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 002 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC nos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe.

- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Anna Penido, Diretora do Instituto Inspirare, Coordenadora;
- II Cybele Amado, Presidente do Instituto Chapada de Educação e Pesquisa;
- III Maria Thereza Marcílio, gestora da Avante Educação e Mobilização Social;
- IV David Paul Cavallo, Professor visitante titular da Universidade Federal do Sul da Bahia;
- V Naomar de Almeida Filho, Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia;
- VI Lynn Rosalina Gama Alves, Professor titular e pesquisador na Universidade do Estado da Bahia e Faculdade de Tecnologia Senai Cimatec;
- VII Luciano Simões de Souza, Coordenador Executivo do CIPÓ Comunicação Interativa;
- VIII Patrícia Alfano Moscozo, Educadora Multidisciplinar no Centro de Referência Integral de Adolescentes;
- IX Maria Margarida Ramos da Silva Braga Serrão, Psicóloga no Centro de Estudos Interdisciplinares e Atendimento Clínico;
- X Eliezer Santos da Silva, Superintendente de Políticas para a Educação Básica na Secretaria de Educação do Estado da Bahia;
- XI Saulo Faria Almeida Barretto, Fundador e pesquisador associado no Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação.
- XII Cezar Nonato Bezerra Candeias, Diretor do Centro de Educação na Universidade Federal de Alagoas;
- XIII Ig Ibert Bittencourt Santana Pinto, Professor e pesquisador na Universidade Federal de Alagoas;
- XIV Laura Souza, Sub-Secretária na Secretaria de Educação do Estado de Alagoas;
- XV Clara Luiza Santos Macedo, Coordenadora do Núcleo de Projetos Criativos e Inovadores NUPCI;

- XVI Ronaldo Nunes Linhares, Pesquisador da pós-graduação em educação na Universidade Tiradentes; XVII Joyce Carmen Peixoto Santos, Assessora Técnica do Instituto Marcelo Déda;
- Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 003 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados do Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação MEC nos Estados do Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão.
  - Art. 2º O GT tem como atribuições:
- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Glauce Gouveia, Articuladora do Comitê Territorial de Educação Integral de Pernambuco/ Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), Coordenadora;
- II Alexandre Simão de Freitas, Professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- III Hugo Monteiro Ferreira, Professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- IV Maurício Antunes Tavares, Coordenador Geral da Fundação Joaquim Nabuco;
- V Rosevanya Fortunato de Albuquerque, Pesquisadora do Comitê Territorial de Educação Integral de Pernambuco/Fundação Joaquim Nabuco;

- VI Abdala Aziz de Moura, Membro Fundador do Serviço de Tecnologia Alternativa;
- VII Alexandre Magno, Professor da Universidade Federal da Paraíba;
- VIII Aparecida Uchoa, Psicóloga na Secretaria Estadual de Educação da Paraíba;
- IX Janine Coelho, Professor da Universidade Federal da Paraíba;
- X Carolina Ruoso, Coordenadora de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará;
- XI Marcio Carvalhal, Coordenador do Fundo Juntos pela Educação;
- XII Sandra Haydée Petit, Professora da Universidade Federal do Ceará /Faculdade de Educação/Núcleo de Africanidades Cearenses;
- XIII Francisco Alemberg, Diretor Presidente da Fundação Casagrande;
- XIV Maria Lúcia Pessoa Sampaio, Professora da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte:
- XV Nazineide Brito, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte / CERES.
- XVI Vera Santana, Diretora Geral da Companhia TerrAmar.
- XVII Shara Jane Holanda Costa Adad, Professora da Universidade Federal do Piauí.
- XVIII Francisca das Chagas Silva Lima, Professora da Universidade Federal do Maranhão / Centro de Ciências Sociais / Departamento de Educação II.
- Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 004 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Silvana Vitorassi, Gerente da Divisão de Educação Ambiental na Itaipu Binacional, Coordenadora;
- II Jaqueline Moll, Professora Associada na UFRGS;
- III Léa Fagundes, Coordenadora do Laboratório de Estudos Cognitivos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (LEC/UFRGS);
- IV Luca Riechbieter, Fundador da Casa Labirinto;
- V Vicente Concilio, Professor de Artes Cênicas/ UDESC;
- VI Moema Viezzer, Integrante da Rede de Educação Ambiental;
- Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- Art.  $6^{\circ}$  A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 005, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação no Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art.  $2^{\circ}$  da Portaria MEC  $n^{\circ}$  760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, no Estado de Minas Gerais.

- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Lucinha Alvarez, Professora na UFMG, Coordenadora;
- II Juarez Dayrell, Coordenador do Observatório da Juventude UFMG;
- III Geraldo Leão, UFMG Coordenador do grupo Observatório da Juventude;
- IV Juarez Melgaço Valadares, Professor na UFMG;
- VI Licinia Maria Correa, Professora na UFMG e Coordenadora do grupo Observatório da Juventude;
- VIII Miguel Arroyo, Professor na UFMG;
- IX Paulo Nogueira, Professor na UFMG;
- X Rodolfo Alexandre Cascão Inácio, Coordenador do Grupo Parangolé;
- XI Tião Rocha, Idealizador do Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento;
- XI Levindo Diniz Carvalho, Professor na UFSJ;
- XII Macaé Evaristo, Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais;
- Art.  $4^{\circ}$  O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- Art.  $6^{\circ}$  A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art.  $2^{\circ}$  da Portaria MEC  $n^{\circ}$  760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação MEC, nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.
  - Art. 2º O GT tem como atribuições:
- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado:
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Sueli de Lima, Diretora da Casa da Arte do Educar, Coordenadora;
- II Maria Antonia Goulart, Coordenadora geral do Movimento de Ação e Inovação Social, Coordenadora;
- III Bianca Mota de Moraes, Promotora do Ministério Público do Rio de Janeiro;
- IV André Lázaro, Professor na UERJ;
- V Carlos Artexes, Professor da Cefet RJ;
- VI Eliana Sousa Silva, Diretora da Redes da Maré;
- VII Eliane Ferreira Silva, Diretora da Escola Municipal Professor Souza Carneiro;
- VIII Francisco Velásquez, Mediador de Tecnologia Educopédia/ Rioeduca na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro;
- IX Marcus Faustini, Criador da Agência de Redes da Periferia;
- X Wagner Bezerra, Pesquisador do Programa de Pós Graduação em Mídia e Cotidiano UFF;
- XI Kaline Aroeira, Coordenadora do Programa de Estágio Curricular das Licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo.
- Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 007, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação na região Centro-Oeste do país.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art.  $2^{\circ}$  da Portaria MEC  $n^{\circ}$  760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, na região Centro-Oeste do país.

- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Claudia Passos Sant'Anna, Diretora da Empresa Social Ecohabitare Projetos / Gaia Escola, Coordenadora;
- II Jeanitto Gentilini, Diretor Executivo do Jardim Botânico;
- III Marcia da Rocha, Promotora do Ministério Público do Distrito Federal;
- IV Pedro Demo, Professor da UNB;
- V Simone Lima, Projeto Autonomia Professora da UnB;
- VI Sônia Goulart, Professora da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) e de Administração Pública (ENAP);
- VII Wanderson Lana, Secretário de Cultura de Primavera do Leste;
- VIII Anderson Flores, Arte Educador no Teatro Experimental de Alta Floresta Grosso;
- Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

- Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA $N^{\circ}$ 008, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação na Região Norte do país.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art.  $2^{\circ}$  da Portaria MEC  $n^{\circ}$  760, de 30 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC na Região Norte do país.

- I monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado:
- II debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica: e
- IV sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.
  - Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:
- I Lucineide Gonçalves Pinheiro, professora da Universidade Federal do Oeste do Pará, coordenadora;
- II Fábio Anderson de Oliveira Pena, Coordenador do Projeto Saúde e Alegria;
- III Jefferson Júnior de Oliveira Sousa, Coordenador do Projeto Casinha de Leitura;
- IV Raimunda Monteiro, Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- V Rosa Luciana Rodrigues, Jornalista pelo Instituto Esperança;
- VI Alberto Damasceno, Professor da Universidade Federal do Pará;
- VII Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, Professora na UNAMA;
- VIII Sandra Helena Ataíde Lima, Professora do Instituto Federal do Pará;
- IX Ana Bocchini, idealizadora do Coletivo Escola Família Amazonas;
- X Rubens Gomes, Coordenador do Grupo de Trabalho da Amazônia;

- XI André Baniwa, Assessor de Coordenação da FUNAI Rio Negro;
- XII Fátima Gavioli, Secretaria de Estado de Educação de Roraima;
- XIII Maria Solange Rodrigues de Sousa, SEMED;
- XIV Conceição Magave, Coordenação Regional do Grupo de Trabalho da Amazônia;
- Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.
- Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.
  - Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENA SINGER**